

Lei n.º 797

Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Ibiá discutou e em, Decreto Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares no orçamento corrente:

Unidade 02

Gabinete e Secretaria do Prefeito

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
 3.1.0.0 - Despesas de custeio
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.
 02. cipe aos funcionários ----- R\$ 1.000,00
 3.1.4.0 - encargos diversos:
 02. viagens administrativas ----- R\$ 5.000,00
 02. indenizações e indenizações ----- R\$ 20.000,00

Unidade 05

Serviços de Educação, saúde e assistência social

- 3.2.0.0 - Transferências correntes
 3.2.1.0 - Subvenções sociais
 53. Auxílio a indigentes e desvalidos. 1000,00
 3.2.5.0 - Contribuições de previdência social:

51. Contribuições diversas

CR\$ 115.015,00.

Unidade 06

Recursos de Obras Públicas

4.00.0 - Despesas de capital

4.10.0 - Investimentos

4.1.0.0 - Obras públicas.

91. ~~Execução~~ e ampliação dos serviços
de água e esgoto - - - - - CR\$ 200.000,00

94. Construção de meios fios, sarjetas e
pavimentação de ruas e avenidas - - - - - CR\$ 500.000,00

Total dos Créditos Suplementares

CR\$ 742.015,00 /

Art. 2º - Os recursos para a abertura
dos créditos suplementares pedidos no artigo 1º,
são os constantes no artigo 1º do Decreto n.º 009/75
que eleva a receita prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de agosto de 1975

José Carlos Faria
João Carlos de Faria
Deputado Municipal

Valdeir Rodrigues
Exercício